MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13875/2010

1 — Em 10 de Julho de 2008, no decurso da III Reunião de Chefes de Polícia da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), foi aprovada a criação de uma Comissão de Protecção da Natureza e Ambiente, ficando a sua coordenação a cargo de Portugal.

2 — Por despacho meu de 28 de Outubro de 2008, foi nomeado coordenador da supra citada comissão o chefe do Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente da Guarda Nacional Republicana (GNR), major de infantaria n.º 1906006, Jorge Manuel Henriques Amado.

3 — Com a reestruturação operada na GNR através da lei que aprovou a sua orgânica, e com a consequente regulamentação da estrutura interna dos seus órgãos superiores de comando e direcção, através da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, e do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de Novembro, o SEPNA passou a ser uma direcção de serviços e foi alterado o posto correspondente à sua chefia, sendo esta desempenhada pelo tenente-coronel de infantaria n.º 1850022, José Manuel Amaral Grisante.

4 — A coordenação da Comissão de Protecção da Natureza e Ambiente da CPLP, pela importância que reveste, deve recair na entidade que chefia o SEPNA da GNR, na sequência da decisão de nomeação anteriormente adoptada.

5 — Pelas razões indicadas, e mediante proposta da GNR, exonero das funções de coordenador da Comissão de Protecção da Natureza e Ambiente da CPLP o major de infantaria n.º 1906006, Jorge Manuel Henriques Amado, da GNR, e nomeio para as mesmas funções o tenente-coronel de infantaria n.º 1850022, José Manuel Amaral Grisante, da GNR, director do Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente da Guarda Nacional Republicana.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Agosto de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

203636588

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 13876/2010

Alteração ao Despacho n.º 2849/2009, de 22 de Janeiro, que aprovou o regime dos apoios extraordinários às Associações Humanitárias de Bombeiros

Considerando que o n.º 3 do Despacho n.º 2849/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 15, de 22 de Janeiro de 2009, faz depender a atribuição dos apoios extraordinários pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) à aquisição, por parte das Associações Humanitárias de Bombeiros, de equipamentos destinados às missões operacionais dos Corpos de Bombeiros de que são detentoras durante o período de 120 dias, anterior à data do aniversário, criação, inauguração ou constituição;

Considerando que, no âmbito das actividades de formação, instrução, protecção e socorro dos Corpos de Bombeiros, os equipamentos mais adquiridos pelas Associações Humanitárias de Bombeiros, sobretudo na altura dos respectivos aniversários, criação ou constituição, são os veículos operacionais;

Considerando que, atenta a demora nos procedimentos de aquisição e de adaptação de veículos operacionais, grande parte das Associações Humanitárias de Bombeiros procede à sua aquisição com uma antecedência superior a 120 dias, contados da data do aniversário, criação, inauguração ou constituição, no intuito de os mesmos serem apresentados aos associados, bombeiros e demais convidados naquelas datas festivas;

Considerando ainda que, volvido mais de um ano após a entrada em vigor do citado despacho, se constata que a determinação do período de 120 dias não constitui a solução mais adequada à prossecução dos objectivos que se pretendeu alcançar;

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 6 da Portaria n.º 104/2008, de 5 de Fevereiro, determino:

1 — O n.º 3 do Despacho n.º 2849/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 15, de 22 de Janeiro de 2009, passa a ter a seguinte redacção:

«Os pagamentos pela ANPC dos montantes atribuídos são efectuados mediante a apresentação do comprovativo da despesa realizada nos 12 meses anteriores à data do aniversário, criação, inauguração ou constituição.»

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em vigor do Despacho n.º 2849/2009, de 22 de Janeiro.

24 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

203635072

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça

Despacho n.º 13877/2010

De acordo com o disposto no n.os 1 e 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64A/2008, de 31 de Dezembro, foi aberto procedimento concursal e procedeu-se à publicação do processo de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, da direcção de serviços de Administração, Gestão e Informática da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 78/07, de 30 de Julho.

Cumpridas as formalidades legais e concluídas as operações de selecção, propôs o Júri, como resultado do respectivo processo de selecção e nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo a concurso, o licenciado Miguel Augusto Filipe Henriques. Esta proposta fundamentou-se no facto de o candidato ter demonstrado, pela sua avaliação curricular e pela entrevista realizada, possuir os conhecimentos e o perfil adequado ao exercício do cargo, em grau superior aos demais candidatos.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo Júri na acta final que integra o procedimento concursal e que resultam, designadamente, da fórmula que traduz a aplicação dos métodos de selecção aos factos apurados, considero que o referido candidato possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo, revelando através da entrevista, elevados níveis de motivação, o que permite antever uma preocupação com a concretização dos objectivos que vierem a ser atribuídos à sua área de responsabilidade e possuir um conjunto de conhecimentos e de experiência profissional na área da justiça tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho.

Assim, considerando a proposta do Júri, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Director de Serviços de Administração, Gestão e Informática, o licenciado Miguel Augusto Filipe Henriques, do mapa de pessoal da Secretaria Geral do Ministério da Justiça, nos termos dos n.os 8, 9 e 10, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

IGSJ, 19 de Agosto de 2010. — O Inspector-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

Identificação:

Nome — Miguel Augusto Filipe Henriques;
Data de nascimento — 14 de Agosto de1974;
Naturalidade — Lisboa.

Habilitações académicas:

Frequência de mestrado em Economia e Políticas Públicas, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa(ISCTE);
Licenciado em Economia (1993-2000) pela Universidade Lusíada.

Experiência profissional na Administração Pública:

Desde Maio de 2009 — Director de Serviços de Administração, Gestão e Informática, da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça;

Desde Janeiro de 2009 — Técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

De Julho de 2006 a Dezembro de 2008 — Técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

De Maio de 2006 a Maio de 2009 — Chefe de divisão de Gestão Orçamental, da Direcção de Serviços de Administração Financeira, do Departamento Geral de Administração, da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

De Novembro de 2002 a Dezembro de 2003 — Apoio ao Gabinete de Auditoria e Modernização, determinado por despacho de Sua Exa.

a Ministra da Justiça, assegurando todas as operações que se prendem com a gestão financeira corrente;

De Março de 2001 a Maio de 2006 — Técnico superior de 2.ª classe da Divisão de Gestão Financeira, da Direcção de Serviços de Administração Financeira e Patrimonial, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, exercendo funções de acompanhamento da gestão orçamental, elaboração das propostas de orçamento e da prestação de contas;

De Setembro de 1999 a Fevereiro de 2001 — Escrivão auxiliar do quadro do pessoal oficial de justiça, da Direcção-Geral da Administração da Justiça, exercendo funções nas varas mistas de Sintra;

De Outubro de 1998 a Março de 1999 — Estagiário para ingresso na carreira de oficial de justiça no Tribunal da Comarca de Sintra.

Formação profissional:

Formação em SIADAP, Instituto Nacional de Administração — INA (2009);

Formação em Gestão Pública (FORGEP), Instituto Nacional de Administração — INA (2008);

Formação em POCP, Direcção-Geral do Orçamento — DGO (2002);

Formação em Auditoria, Instituto Nacional de Administração — INA (2002 e 2003);

Formação diversa nas áreas de auditoria, financeira, orçamental e contabilística.

203636903

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 17272/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento — carreira geral de assistente operacional.

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.os 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), faz-se público que, por despacho de 20 de Agosto de 2010, do Secretário-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de dois postos de trabalho constantes do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na carreira geral de assistente operacional e categoria de assistente operacional.

2 — Reserva de recrutamento — não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à DGAEP, prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria.

3 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página electrónica da Secretaria-Geral, em www.sg.min-economia.pt e por extracto, no prazo máximo de três dia úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Avenida da República, n.º 79, em 1069-218, Lisboa.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Posto de trabalho previsto no Gabinete de Relações Públicas desta Secretaria-Geral, com a seguinte caracterização: atendimento telefónico (recepção e reencaminhamento de chamadas).

6 — Perfil de Competências — Experiência comprovada na área caracterizadora do posto de trabalho; bom relacionamento pessoal; conhecimentos de informática na óptica do utilizador; conhecimentos de línguas.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, e o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ter 18 anos de idade completos;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

9 — Requisitos específicos — Nível habilitacional exigido e área de formação académica: Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares de escolaridade obrigatória.

No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Secretaria-Geral idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da Secretaria-Geral, sita na morada atrás referida, no período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas, ou poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço www.sg.min-economia.pt.

9 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas são apresentadas pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Avenida da República, n.º 79, em 1069-218, Lisboa, no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.

10 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);

d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, posição e nível remuneratório, com a indicação da data da produção de efeitos e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

11 — Métodos de selecção: Considerando premente que a ocupação dos postos de trabalho seja efectuada com a maior celeridade possível, face à necessidade urgente de substituição de duas trabalhadoras que se